



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ N.º 03 354 560 / 0001-32

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 24 de março de 2.009

OFÍCIO N.º 304/2009

Ilmo Sr.

**Riovaldo Pires Martins**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde MT/MS  
Rio Verde de MT - MS

Prezado Senhor,

Através do presente encaminho a Vossa Excelência as cópias das Leis de N.º 911/2009 e 912/2009 originárias do sancionamento dos Projetos de Lei N.º 006/2008 e N.º 007/2008 respectivamente, que trata da declaração de utilidade pública da Igreja Batista Nacional em Rio Verde MT/MS e da Sociedade Kadima também em Rio Verde MT/MS.

Sendo o que se apresenta para o momento, contando com o elevado grau de parceria e respeito que une os poderes Legislativo e Executivo, desejando-lhe profíqua gestão, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente.

**WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO**  
***Prefeito Municipal***



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

**LEI N.º 911, DE 19 DE MARÇO DE 2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS**  
**WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO**

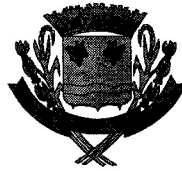
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS aprovou e eu **sanciono** a presente a Lei N.º 911, de 19 de março de 2009 que:

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL,  
A IGREJA BATISTA NACIONAL EM RIO VERDE  
DE MATO GROSSO – MS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º -** Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, a Igreja Batista Nacional de Rio Verde de Mato Grosso - MS, com sede à Av. Eurico Sebastião Ferreira Nº. 630 , Centro, fundada em 01 de novembro de 1987.

**Art. 2º -** A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS adotará, no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Legislação.

**Art. 3º -** O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, afim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

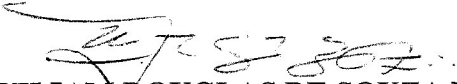


Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

**Art. 4º -** O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 19 de março de 2009.

  
**WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
 CNPJ Nº 03.354.560 / 0001-32  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2009.**  
 Processo Nº 054/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e a Empresa Betunel Indústria e Comércio Ltda.  
 Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de 45 (quarenta e cinco) toneladas de emulsão asfáltica (RL-1C), para serem utilizadas na "Operação Tapa Buracos", destinada a recuperar as vias públicas asfaltadas e pavimentação em diversas vias públicas municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### Dotação:

Secretaria de Infra Estrutura - 7.801.10.29.15.44.90.51.00.82  
 Valor: R\$ 66.244,50 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).  
 Prazo: de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.  
 Data da Assinatura: 10/03/2009.  
 Assinam: Sr. William Douglas de Souza Brito - Prefeito Municipal e o Senhor Edgar César Dias de Souza - Empresa Betunel Indústria e Comércio Ltda.

**EDITAL** - Carlos Alberto Shimata torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Instalação 07/2009 para a atividade de Suinocultura, alojando 2000 animais em Unidade de Terminação, localizada na Fazenda Recreio (Água Clara), no município de Bandeirantes - MS.

**EDITAL** - Antenor Barbosa de Oliveira, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação 32/2009 para a atividade de Suinocultura, alojando 2000 animais em Unidade de Terminação, localizada no Assentamento Campanário lote 55, no município de São Gabriel do Oeste - MS.

**EDITAL** - Roque Luis Busanello torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação 104/2009 para a atividade de Suinocultura alojando 2000 animais em

www.cs.ufg.br. O valor da taxa varia de  
 LEI Nº 911, DE 19 DE MARÇO DE 2009  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO  
 Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS aprovou e eu sanciono a presente Lei Nº 911, de 19 de março de 2009 que:

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A IGREJA BATISTA NACIONAL EM RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, a Igreja Batista Nacional de Rio Verde de Mato Grosso - MS, com sede à Av. Eurico Sebastião Ferreira Nº. 630, Centro, fundada em 01 de novembro de 1987.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS adotará, no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Legislação.

Art. 3º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, afim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 19 de março de 2009.  
 WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO  
 PREFEITO MUNICIPAL

prorrogado por mais um ano.

LEI Nº 912, DE 19 DE MARÇO DE 2009  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO  
 Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS aprovou e eu sanciono a presente Lei Nº 912, de 19 de março de 2009 que:

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A SOCIEDADE ENTIDADE KADIMA EM RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, a Entidade Sociedade Beneficente Kadima em Rio Verde de Mato Grosso, com sede à Rua Porfírio Gonçalves Nº. 1500, Centro, fundada em 14 de maio de 2008.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS adotará, no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Legislação.

Art. 3º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, afim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso - MS 19 de março de 2009.  
 WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO  
 PREFEITO MUNICIPAL

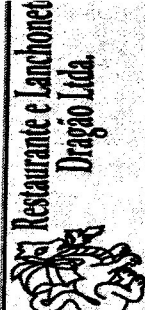
segurança do trabalho. Já no Senai de Dourados são 175 vagas, sendo 35 no curso técnico em

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2009**  
 A Prefeitura Municipal de SONORA - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Selecionar uma Agência de Propaganda para prestar serviços de estudo e planejamento, criação, produção e veiculação de materiais publicitários reunidos ou não em campanhas; materiais promocionais e realização de eventos cobrindo todas as áreas de comunicação social em geral, inclusive matéria legal, editoração e promoções publicitárias em feiras e exposições. Os serviços executados incluem locação de equipamentos de sonorização, TV, rádio, fotografia, telas, datashows para registrar, documentar, divulgar e produzir material institucional com pessoal habilitado; prestação de serviços de orientação técnica em pesquisas de opinião pública, diretamente ou mediante a subcontratação de empresa especializada, contratada sob encomenda supervisionada; consultoria e assessoramento técnico no desenvolvimento de ações integradas de marketing, assessoria de imprensa e relações públicas, diretamente ou

informações podem ser obter pelo e-mail [psu@ms.senai.br](mailto:psu@ms.senai.br) pelo telefone 0800-7-070-745

mediante contratação de pessoa física ou jurídica especializadas.  
**EMPRESA CLASSIFICADA:**  
**COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo desconto oferecido pela empresa foi de 35% (trinta e cinco por cento) sob tabela de custos referenciais do Sinapro (Sindicato das Agências de Propaganda Mato Grosso do Sul), sendo a Média Ponderada de 62,40 (sessenta e dois virg quarenta) pontos.  
 Homólogo e Adjudicatário.  
 Sonora - MS, 23 de Março de 2009.  
 Zeliir Antonio Maggioni - Prefeito Municipal.



**O MELHOR RODÍZIO DA REGIÃO**

Rua Mal. Floriano, 1200 - Vila São Gabriel nº 171/285-387  
 CEP 79491-000 - São Gabriel do Oeste - MS

**XEROX, PLASTIFICAÇÃO**  
**ENCADERNAÇÃO**

**Desconto Especial**  
**para acadêmicos e**  
**professores R\$ 0,20**

**COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS**

**3291-1785**

CRECI 03665

**Agora a Deusdete é correspondente imobiliário junto à Caixa Econômica Federal, oferecendo financiamentos para habitação**

... para você não mudar de vida!